



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Caracterização da Demanda

OBJETIVO: O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como colher elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) LUGARES, COM MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA ROTA DAS FAZENDAS SERRA NEGRA, RIO VERMELHO, GUANABARA E BONITO, COM SAÍDA PARA O COLÉGIO GERMANA GOMES E O COLÉGIO LUÍS PEREIRA CIRINEU E A CRECHE JOÃOZINHO E MAIRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E ALUNOS DA REDE ESTADUAL.

01 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente documento, denominado de Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento, ao § 1º, do Art. 18 da lei 14.133/2021, e visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) LUGARES, COM MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA ROTA DAS FAZENDAS SERRA NEGRA, RIO VERMELHO, GUANABARA E BONITO, COM SAÍDA PARA O COLÉGIO GERMANA GOMES E O COLÉGIO LUÍS PEREIRA CIRINEU E A CRECHE JOÃOZINHO E MAIRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E ALUNOS DA REDE ESTADUAL.**

1.2. A presente locação para o transporte escolar é necessária para que os alunos residentes em áreas distantes e/ou rurais possam frequentar o ensino público municipal, sendo proporcionado a todos os estudantes o transporte para as Instituições de Ensino e vice-versa, todos os dias do ano letivo.

1.3. A locação de veículos tem como fator primordial:

- Simplificar o controle de gastos com a manutenção corretiva e preventiva de veículos;
- Aplicação do Princípio da economicidade e eficiência;
- Otimização da aplicação de recursos Públicos; Por fim, os serviços elencados têm sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados pela Administração Pública, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do Transporte Escolar, dotados de requisitos mínimos para a satisfação da expectativa da contratação, não sendo desarrazoados. Caminhando ao final dessas primeiras linhas, o presente fundamenta-se, também, nos princípios da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios que norteiam a Administração Pública.

02 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e conforme consta do DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que alterou a tabela de valores das modalidades, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), no caso de outros serviços e compra, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.2 – A locação enquadra-se na definição de **serviços caracterizados como comuns**, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

2.3 - Durante a vigência do contrato o veículo ficará à disposição do Município Divinópolis e poderá percorrer todo o território nacional;



2.4 - As despesas com pagamentos de impostos referentes ao veículo serão de obrigação do Contratado, exceto as multas aplicadas dentro da vigência do contrato;

2.5 - O veículo deverá estar devidamente licenciado;

2.6 - A Prefeitura poderá identificar o veículo com sua logomarca;

2.7 - O veículo locado deverá ser acompanhado de sua documentação original, com vistoria e IPVA em dia;

2.8 – O veículo deverá atender às determinações da **Portaria nº 742/2021 do DETRAN/GO e a PORTARIA Nº 564, de 02 de junho de 2022 do DETRAN/GO.**

2.9 – O veículo locado deverá ser substituído com fornecimento de veículo reserva em caso de sinistros e/ou manutenção temporária (sendo as manutenções realizadas na sede locadora ou na concessionária autorizada pela locadora), obrigando-se, ainda, obedecer às normas estabelecidas pelo DETRAN.

2.10 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela aquisição e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

2.11 - O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias, após a

apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pelo serviço e da competente liquidação de despesa.

2.12 - A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

03 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

3.1 - A estimativa é calculada com base dos últimos 3 (três) meses do último contrato registrados nos boletins apresentados pelo último prestador de serviço, bem como contratos celebrados por outros municípios de modo que a equipe tenha suporte para definições das quantidades e dos requisitos para nova contratação.

3.2 - As quantidades apresentadas estão comprovadas por meio de planilhas inseridas em anexo, sem necessariamente, ter que apresentar os cálculos dentro deste item.

04 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1- Nas reuniões da Equipe de Planejamento se tratou do tema referente às alternativas possíveis e as justificativas técnicas e econômica para a contratação. Assim, constatou-se que a Locação com motorista, seria a solução mais viável para os serviços desta administração municipal.

4.2- Destaca-se a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação da secretaria municipal de educação – que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

4.3- Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimento possíveis de aproximar

as compras públicas da Administração Municipal às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

4.4- Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para o serviço de transporte, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos três modelos para execução deste serviço, são eles:

I. Aquisição de Veículos: No modelo de aquisição de veículos, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão público conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável – à semelhança do que é praticado pelas forças de segurança, onde o risco de deterioração dos veículos locados é enorme –, ou ainda, quando a localização do órgão torna inviável a adoção de modelo de contratação diverso.

II. Locação de Veículos: No modelo de locação de veículos, o serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada, a qual se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo, inclusive pagamento de salário de motorista. O carro locado pode dispor, ainda, de franquia mensal, cuja administração está sob a responsabilidade do órgão contratante, que poderá ser impelido a pagar taxa por quilômetro excedente, se ultrapassada a franquia determinada. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos público atualmente.

05 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

5.1 - O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Destaca-se que foram realizadas levantamento de preço sendo que os valores estimados foram obtidos através de pesquisa de mercado, sendo formalizadas 03 (três) propostas e, ainda, por meio de contratos de prestação de serviços, notas fiscais de



serviços semelhantes relacionado com o preço do exercício anterior e com o preço pago por outros municípios de porte equivalente, **sendo o custo estimado total da presente contratação de R\$ 52.246,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

5.2 - Os resultados foram compilados na planilha de preços estimados, registrando planilha de preços e valores obtidos. Com a metodologia de apuração de preços, utilizou-se a média simples dos preços, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superior à maioria. Ademais, busca-se evitar distorção no cálculo do preço médio.

5.3 No mesmo sentido, para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os parâmetros, empregados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os itens I e II.

I- Pannel de preços, disponível no endereço eletrônico, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior a data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes Públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados publicados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora do acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5.4 - A Administração Pública não manterá as propostas em sigilo considerando que o modo de disputa para futura licitação de aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

5.5 A pesquisa de preços resultou nos valores mencionados acima, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada.



06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

6.1 – A contratação deve incluir os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 – Aquisição de Veículos Com relação a esta solução, não há como aferir sua vantajosidade e economicidade apenas com base na estimativa de seu atual valor de mercado, haja vista os variados custos que decorrem da aquisição em si, como cálculos de sua depreciação, impostos, manutenção, dentre outros. Para a Administração Pública, a aquisição de veículos poderia ser uma opção mais vantajosa nas seguintes hipóteses:

1. Caso o órgão público possua expertise no gerenciamento das atividades supracitadas, sendo a gestão de frotas uma atividade próxima de sua atividade-fim;
2. A atividade fim do órgão exponha os veículos utilizados a riscos frequentes de deterioração (como acontece com veículos utilizados pelas diversas áreas operacionais da Administração);
3. O órgão público tenha a necessidade de manter veículos sob sua propriedade por decisão estratégica;
4. O mercado de locação não exista para o veículo pretendido, ou seja, desinteressante economicamente. Em contrapartida, com a aquisição de veículo, fica à cargo do governo a gestão e o custo das seguintes atividades: Gestão da Manutenção Reposição de Pneus Reposição de Peças Gestão das Documentações Aquisição e Gestão dos Seguros Gestão de Veículos Indisponíveis Gestão da Renovação da Frota. Por essa razão, sob o ponto de vista da economicidade, a aquisição de veículos não é a melhor opção a ser adotada de forma exclusiva pela Administração para o transporte de servidores, em especial quando comparada às demais soluções disponíveis no mercado.

6.3 – Locação de Veículos O modelo de locação de veículos, por sua vez, resulta na terceirização do serviço, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo e o

motorista para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada. Por essa razão, a locação de veículos tem sido a opção recorrente dos órgãos públicos, como se constata nos diversos órgãos públicos municipais, que demonstrou que tais contratações se diferenciam apenas pela adoção de franquias de quilometragem livres ou com valor determinado, conforme se extrai do resumo exposto no quadro demonstrativo desse Estudo.

6.4 – Da conclusão: Considerando os orçamentos levantados entende-se, também, que os preços coletados utilizados para o orçamento apresentado estão de acordo com os característicos do mercado, representando capacidade de elegibilidade. Ademais, o método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média do valor de cada custo da planilha de preços pesquisados dos orçamentos recebidos para período de 9 (nove) meses.

6.5 – Este estudo técnico preliminar visa permitir o prosseguimento e atualizações em todas as fases relativas ao planejamento, de maneira a avaliar e minimizar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão e fiscalização do contrato.

6.6 – Concomitantemente à elaboração deste Estudo Preliminar, confeccionamos o Mapa de Riscos, que será atualizado em todas as fases relativas ao planejamento desta contratação, de maneira a avaliar e minimizar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento quanto na fase de gestão e fiscalização do contrato.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	Licitação fracassar	baixa	baixo	Definição de exigências técnicas compatíveis com o

				objeto a ser licitado
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação	baixa	médio	Celeridade na análise e resposta aos pedidos de análise do edital; esclarecimentos; impugnações; e apresentação de propostas de preço.
3	Inexecução total ou parcial do contrato	baixa	alto	Monitoramento e controle do contrato e uma fiscalização eficiente.

07 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Após a análise dos itens a serem contratados, a Equipe de Planejamento aponta para a **impossibilidade de parcelamento** do objeto. Uma vez que quando reparamos especificação do objeto, verifica-se que a locação a que se refere se dará por item/linha, tendo em vista se tratar de objeto indivisível.

7.2 – Por se tratando de objeto de natureza indivisível, o objeto da contratação será composto por um item, onde consta o preço por item e total orçado pela administração, sendo que, para fins de classificação, serão considerados o maior desconto.

7.3 – Neste sentido, as propostas apresentadas pelas empresas descrevem individualmente cada um dos itens, sendo assim ser, economicamente viável, o parcelamento.

08 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

8.1 – Com a presente locação o órgão visa alcançar benefícios diretos e indiretos, considerando a economicidade, a eficiência, a eficácia e o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, considerando os impactos ambientais

positivos e melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados para a sociedade.

8.2 – Com a adoção da solução da presente contratação, espera-se atender com eficácia as demandas de aprimoramento da prestação dos serviços públicos, com eficiência e economicidade, assim como o bom andamento das atividades.

8.3 - Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, se efetivada nos termos aqui dispostos, implicará melhoria da qualidade dos serviços atualmente prestados pelo poder público, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade, otimizando a força de trabalho atrelada à gestão e à fiscalização contratual no atendimento aos preceitos legais vigentes, minimizando assim o inadimplemento contratual em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos na qualidade dos serviços atualmente prestados.

09 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

9.1 – Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias para que a contratação surta seus efeitos nos diversos setores, designando representante capacitado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observados.

9.2 – A administração Pública deverá designar representante para fiscalizar a execução contratual com qualificações específicas de sua área de atuação, para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como fiscalizar atividades fora do seu ramo de atuação.

9.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

10.1 – O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, a fim de que seja resolvido o problema da Administração Pública, promovendo a eficiência administrativa e a melhoria dos serviços prestados à comunidade, contribuindo para uma gestão pública mais qualificada e efetiva.

10.2 – O Art. 18 § 2º da Lei 14.133/2021, dispõe que o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

10.3 – Verifica-se que a previsão dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar constantes da Lei nº 14.133, de 2021, foram obedecidos, uma vez que este documento se mostra possível e necessário a contratação pretendida.

Divinópolis-GO, 15 de abril de 2025.

SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação